PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05686/05

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/10/2005
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Dispõe sobre a mudança de destinação de bem de uso comum do povo, integrante do patrimônio do Município e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a finalidade de uso do trecho da Rua José Barra, localizada entre as Ruas Professor Coutinho e Ferro Cardoso, via pública localizada no Bairro de Felipe Camarão, para destinação do Centro Cultural Mestre Manoel Marinheiro, de acordo com o Projeto de Lei nº. 073/2004; este espaço deverá contar com uma coberta e palco, com a seguinte superfície e limites:

S= 1.794,00m² (um mil, setecentos e noventa e quatro metros quadrados);
Ao Norte medindo 17,50m (dezessete vírgula cinqüenta metros) com a Rua Ferro Cardoso;
Ao Sul medindo 17,00 (dezessete metros) com trecho da Rua José Barra;
Ao Leste medindo 104,00 (cento e quatro metros) com limite de lote ocupado pela Empresa de Transporte Jardinense;
Ao Oeste medindo 104,00 (cento e quatro metros) com limite de lote ocupado pela Fundação Bradesco.

Art. 2º - A destinação deste espaço será para garantir a comunicada um centro de cultura e lazer, onde poderão ser realizados eventos de integração comunitária, como quadrilhas juninas, festivais de dança, apresentação de banda e outras manifestações culturais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de setembro de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 11/10/2005

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de outubro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito